

AUTÓGRAFO Nº AUT-066/2015 CONFORME PROCESSO-219/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 16/06/2015 09:57:26**Protocolado por:** Débora Geib

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2015, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 16 de Junho de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal